CNOCA
Clube Náutico dos Oficiais e Cadetes da Armada

INSTRUÇÕES DE REGATA

DIA DA MARINHA 2024 - CRUZEIROS ANC

O **CNOCA** estabelece as seguintes Instruções de Regata para a prova **"Dia da Marinha 2024"**, aberta a barcos de cruzeiro com abono **ANC**, que será disputada no dia **19 de Maio de 2024**, no estuário do Tejo.

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com:
1.1.1. As "Regras" tal como definidas nas Regras de Regata à Vela e os Regulamentos Desportivos da FPV.
1.1.2. As "Recomendações para a organização de Regatas em Sistema de Abono ANC" aos grupos que largarem com menos de 4 barcos.
1.1.3. As Instruções de Regata prevalecem sobre o Anúncio de Regata (Altera a RRV 63.7).
1.2. A RRV 44.1 é alterada de modo que a **Penalização de Duas Voltas** é substituída pela **Penalização de Uma Volta.**

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

2.1. Os Avisos, incluindo as alterações às IdR, serão publicados no grupo Whatsapp da prova e difundidos por VHF Canal 09 no dia da prova.
2.2. As convocatórias e decisões da Comissão de Protestos, serão publicados no grupo Whatsapp da prova. Tal divulgação constitui-se como notificação oficial escrita para os concorrentes.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

3.1. Qualquer alteração às IdR será divulgada pelo menos duas horas antes da hora prevista para a largada.
3.2. Poderão ser efetuadas alterações às Instruções de Regata e efectuados avisos via VHF canal 9. A não recepção das transmissões não será motivo para reparação, desde que tenha sido recebida por algum dos participantes (**altera a RRV 62.1(a)**).

4. PROGRAMA DA REGATA

4.1. Será disputada no Estuário do Tejo, de acordo com o seguinte programa:

Dia	Hora	Acontecimento
19 Maio	11:00	Sinal de Advertência para grupos A e E
19 Maio	11:10	Sinal de Advertência para grupos B e D

4.2. A Comissão de Regata pode alterar este programa em função das inscrições em cada grupo, dando conhecimento aos participantes via VHF

5. BANDEIRAS DE CLASSE

5.1.Será utilizada a bandeira da **ANC** com o respetivo galhardete indicativo do grupo ou conjunto de grupos (de acordo com as "Recomendações para a organização de Regatas em Sistema de Abono ANC").

6. PERCURSOS

6.1. Os percursos a efetuar serão difundidos por VHF canal 9.
6.2.Toda a navegação deve ser feita com suficientemente afastamento dos pontões de atracação de "ferries", por forma a não embaraçar as manobras de atracação e largada destes, conforme o Regulamento APL 9.1.3.

7. BALIZAS

7.1. Baliza de Largada / Chegada: Cilíndrica amarela
7.2. Balizas do Percurso: Boias do Porto de Lisboa e pilares da Ponte 25A.

8. LARGADA

8.1. A linha de largada, localizada na zona da Doca de Belém, a Sul da ARVC, será entre um mastro em terra expondo um galhardete do CNOCA e a baliza de largada.
8.2. Quando houver uma largada a decorrer, os barcos cujo sinal de advertência ainda não foi exposto, não deverão navegar na área de largada. A área de largada é definida como a área ao redor da linha de largada até à distância de 100 metros.
O não cumprimento desta Instrução poderá ser punida acrescentando 5 minutos ao tempo real do barco, sem audiência (altera a RRV 63.1).
8.3. Um barco que largue mais do que 4 minutos após o seu Sinal de Largada, terá a pontuação DNS sem Audiência (**altera as RRV A4 e A5**).
8.4. Após sinalizar uma chamada individual, a Comissão de Regatas poderá anunciar os números de vela ou os nomes dos barcos que foram identificados como OCS, via rádio VHF. A falha ou demora no anúncio não será motivo para pedido de reparação (**altera a RRV 62.1(a)**).

9. CHEGADA

9.1. A linha de chegada , localizada na zona da Doca de Belém, a Sul da ARVC, será entre um mastro em terra expondo um galhardete do CNOCA e a baliza de chegada.

10. TEMPO LIMITE

10.1. O Tempo Limite para a regata dos grupos A e E é de 5:00 horas em tempo corrigido. Para os grupos B e D é de 4:15 horas em tempo corrigido.
10.2. Os barcos que não cheguem dentro do Tempo Limite, serão classificados como DNF sem audiência (**altera as RRV35, A4 e A5**).
10.3. Um barco que se retire arriará a bandeira da classe, substituindo-a pela bandeira nacional, não cruza a linha de chegada e informa a CR por VHF ou, alternativamente pelo telemóvel nº 912428704 / 924189003 logo que possível.

11. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

11.1. Um barco que pretenda protestar ou fazer um pedido de reparação informará a CR **até às 18:00 horas** do dia 19 de Maio, devendo assegurar-se que a sua comunicação foi bem recebida.
11.2. O Boletim de Protesto pode ser obtidos no link https://fpvela.pt/wp-content/uploads/2020/06/IMPRESSO_PROTESTOS.pdf
11.3. Os protestos devem ser entregues por mail (cnoca@marinha.pt) ou pelo Whatsapp da regata, enviando fotografia do Boletim de Protesto preenchido ou qualquer documento onde constem os dados obrigatórios (RRV 61.2 ou RRV 62.2) **até às 20:00** horas do dia 19 de Maio.
11.4. A CR combinará com os envolvidos o local, dia e hora da audiência.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para efeitos de classificação por grupos aplicam-se as “Recomendações para a organização de Regatas em Sistema de Abono ANC” aos grupos que largarem com menos de 4 barcos.

13. PRÉMIOS

13.1.De acordo com o Anúncio de Regata.

14. COMUNICAÇÕES

14.1. Nas comunicações por VHF será utilizado o canal 09.
14.2. Em caso de emergência ou de um barco se retirar, se não for possível o contacto por VHF, poderá ser efectuado contacto por telemóvel para Tenente Barracosa - 912428704 ou João Silva (CR) 924189003.

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

15.1.Os concorrentes participam nesta prova inteiramente por sua conta e risco. Ver a RRV 3 - Decisão de Competir.
O Clube organizador e a CR não aceitarão qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte que ocorra antes, durante ou depois da Prova.

15.2. A vela é por natureza um desporto imprevisível, portanto, envolve elementos de risco. Ao participar no evento, cada concorrente concorda e reconhece que:
- Está ciente do risco envolvido neste desporto e aceita a responsabilidade pela exposição de si mesmo, da sua tripulação e do seu barco a esse risco;
- É responsável pela segurança de si próprio, da sua tripulação, do seu barco e de outra qualquer propriedade, seja a bordo ou em terra;
- Aceita a responsabilidade por qualquer dano ou perda, na medida em que sejam causados por suas próprias ações ou omissões;
- Ao participar na regata, está convicto de que o seu barco está em bom estado, equipado para navegar, e portanto, que está apto a participar;
- A existência de uma CR, de barcos de apoio ou segurança, de Juízes e outros oficiais e voluntários pertencentes ao Clube organizador, não o exime das suas próprias responsabilidades.

16. CONSENTIMENTO DE IMAGENS

16.1.Os concorrentes inscritos aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pelo Clube organizador, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem qualquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação ou do seu uso no futuro.

Alfeite, Maio de 2024

A Comissão de Regatas do CNOCA